ERS
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE

Processo de Recrutamento n.º 2/2023

Grelhas de Cotação

Direção da Unidade de Gestão Interna (UGI)

A. Requisitos obrigatórios

1. Licenciatura em Economia, Gestão, Finanças, Direito, Contabilidade, Administração Pública ou Ciências Empresariais (sem pontuação);

2. Experiência profissional em gestão administrativa e financeira (mínimo de 5 anos) (25 pontos)

- 5 ≤ x < 7 anos: 5 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 15 pontos
- ≥ 10 anos: 25 pontos

3. Experiência em gestão ou coordenação de equipas (mínimo 1 ano) (25 pontos)

- 1 ≤ x < 3 anos: 5 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 10 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 15 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 20 pontos
- ≥ 10 anos: 25 pontos

B. Requisitos preferenciais

1. Formação adicional relevante (em qualquer das áreas mencionadas nos requisitos obrigatórios ou preferenciais); (máximo de 20 pontos, cumulativos)

- Licenciatura adicional: 4 pontos

- Pós-graduação: 4 pontos
- Mestrado: 9 pontos
- Doutoramento: 16 pontos

2. Experiência profissional em planeamento e controlo de gestão, Gestão de Recursos Humanos e Contratação Pública;

2.1 Experiência profissional em planeamento e controlo de gestão (10 pontos)

- 1 ≤ x < 3 anos: 2 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 4 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 6 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 8 pontos
- ≥ 10 anos: 10 pontos

2.2. Experiência profissional em gestão de recursos humanos (10 pontos)

- 1 ≤ x < 3 anos: 2 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 4 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 6 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 8 pontos
- ≥ 10 anos: 10 pontos

2.3 Experiência profissional no âmbito da Contratação Pública (5 pontos)

- 1 ≤ x < 3 anos: 1 ponto
- 3 ≤ x < 5 anos: 2 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 3 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 4 pontos
- ≥ 10 anos: 5 pontos

3. Conhecimentos sólidos sobre o enquadramento aplicável às Entidades Reguladoras Independentes (máximo de 5 pontos, cumulativos)

3.1 Experiência profissional na área da Regulação (incluindo lecionação)

- 1 ≤ x < 3 anos: 1 ponto
- 3 ≤ x < 5 anos: 2 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 3 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 4 pontos
- ≥ 10 anos: 5 pontos

E/OU

3.2 Participação em estudos e/ou projetos de investigação ou de consultoria em matérias de Regulação

- 1 ≤ x < 3: 2 pontos
- 3 ≤ x < 5: 3 pontos
- ≥ 5: 5 pontos

Direção dos Serviços Jurídicos (SJ)

A. Requisitos obrigatórios

1. Licenciatura em Direito (sem pontuação)

2. Experiência profissional em Direito Administrativo e Contencioso (no mínimo de 5 anos, isolada ou cumulativamente em ambas as áreas - máximo de 25 pontos)

2.1 Experiência profissional em Direito Administrativo

- 1 ≤ x < 3 anos: 3 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 6 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 9 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 12 pontos

- ≥ 10 anos: 15 pontos

E

2.2 Experiência profissional em Contencioso

- 1 ≤ x < 3 anos: 3 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 6 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 9 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 12 pontos
- ≥ 10 anos: 15 pontos

3. Experiência em gestão ou coordenação de equipas (mínimo 1 ano) (25 pontos)

- 1 ≤ x < 3 anos: 5 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 10 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 15 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 20 pontos
- ≥ 10 anos: 25 pontos

B. Requisitos preferenciais

1. Formação adicional relevante em qualquer das áreas mencionadas nos requisitos obrigatórios ou preferenciais (máximo de 20 pontos, cumulativos)

- Licenciatura adicional: 4 pontos
- Pós-graduação: 4 pontos
- Mestrado: 9 pontos
- Doutoramento: 16 pontos

2. Experiência profissional no âmbito do Direito Fiscal, Mediação de Conflitos e Direito do Trabalho

2.1 Experiência profissional em Direito Fiscal (5 pontos)

- 1 ≤ x < 3 anos: 1 ponto
- 3 ≤ x < 5 anos: 2 pontos

- 5 ≤ x < 7 anos: 3 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 4 pontos
- ≥ 10 anos: 5 pontos

2.2 Experiência profissional em Mediação de Conflitos (5 pontos)

- 1 ≤ x < 3 anos: 1 ponto
- 3 ≤ x < 5 anos: 2 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 3 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 4 pontos
- ≥ 10 anos: 5 pontos

2.3 Experiência profissional em Direito do Trabalho (5 pontos)

- 1 ≤ x < 3 anos: 1 ponto
- 3 ≤ x < 5 anos: 2 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 3 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 4 pontos
- ≥ 10 anos: 5 pontos

3. Conhecimentos sólidos sobre o enquadramento aplicável às Entidades Reguladoras Independentes (máximo de 10 pontos, cumulativos)

3.1 Experiência profissional na área da Regulação (incluindo lecionação)

- 1 ≤ x < 3 anos: 2 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 4 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 6 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 8 pontos
- ≥ 10 anos: 10 pontos

E/OU

3.2 Participação em estudos e/ou projetos de investigação ou de consultoria em matérias de Regulação

- 1: 2 pontos

- 1 ≤ x < 3: 5 pontos
- 3 ≤ x < 5: 7 pontos
- ≥ 5: 10 pontos

4. Conhecimentos sobre o setor da Saúde (máximo de 5 pontos, cumulativos)

4.1 Experiência profissional no/sobre o setor da Saúde (incluindo lecionação)

- 1 ≤ x < 3 anos: 1 ponto
- 3 ≤ x < 5 anos: 2 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 3 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 4 pontos
- ≥ 10 anos: 5 pontos

E/OU

4.2 Participação em estudos e/ou projetos de investigação ou de consultoria em matérias de saúde;

- 1 ≤ x < 3 projetos: 1 ponto
- 3 ≤ x < 5 projetos: 3 pontos
- ≥ 5 projetos: 5 pontos

Direção do Gabinete de Sistemas de Informação (GSI)

A. Requisitos obrigatórios

1. Licenciatura em Engenharia Informática, Engenharia de Sistemas ou Engenharia de Computadores ou similares (sem pontuação)

2. Experiência profissional em gestão de sistemas de informação na vertente de hardware e software, incluindo a implementação das políticas de gestão do sistema informático vigentes, bem como a supervisão dos serviços prestados por prestadores externos (no mínimo de 5 anos, isolada ou cumulativamente em todas as áreas - máximo 25 pontos)

2.1 Experiência profissional na vertente de *hardware*:

- 1 ≤ x < 3 anos: 3 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 6 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 8 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 12 pontos
- ≥ 10 anos: 15 pontos

2.2 Experiência profissional na vertente de *software*:

- 1 ≤ x < 3 anos: 3 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 6 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 8 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 12 pontos
- ≥ 10 anos: 15 pontos

2.3 Experiência profissional na implementação das políticas de gestão do sistema informático vigentes

- 1 ≤ x < 3 anos: 3 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 6 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 8 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 12 pontos
- ≥ 10 anos: 15 pontos

2.4 Experiência profissional na supervisão dos serviços prestados por prestadores externos:

- 1 ≤ x < 3 anos: 3 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 6 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 8 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 12 pontos
- ≥ 10 anos: 15 pontos

3. Experiência em gestão ou coordenação de equipas (25 pontos)

- 1 ≤ x < 3 anos: 5 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 10 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 15 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 20 pontos
- ≥ 10 anos: 25 pontos

B. Requisitos preferenciais

1. Formação adicional relevante (em qualquer das áreas mencionadas nos requisitos obrigatórios ou preferenciais) (máximo de 10 pontos, cumulativos)

- Licenciatura adicional: 4 pontos
- Pós-graduação: 4 pontos
- Mestrado: 6 pontos
- Doutoramento: 10 pontos

2. Experiência profissional em arquitetura e desenho de soluções de software, gestão de projetos,

análise de dados, segurança da informação e continuidade de negócio
(máximo de 40 pontos, cumulativos)

2.1 Experiência profissional em arquitetura e desenho de soluções de software

- 1 ≤ x < 3 anos: 3 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 6 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 9 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 12 pontos
- ≥ 10 anos: 15 pontos

E/OU

2.2 Experiência profissional em gestão de projetos

- 1 ≤ x < 3 anos: 4 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 8 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 12 pontos

- 7 ≤ x < 10 anos: 16 pontos
- ≥ 10 anos: 20 pontos

E/OU

2.3 Experiência profissional em análise de dados

- 1 ≤ x < 3 anos: 1 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 2 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 3 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 4 pontos
- ≥ 10 anos: 5 pontos

E/OU

2.4 Experiência profissional em segurança da informação;

- 1 ≤ x < 3 anos: 1 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 2 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 3 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 4 pontos
- ≥ 10 anos: 5 pontos

E/OU

2.5 Experiência profissional em continuidade de negócio.

- 1 ≤ x < 3 anos: 1 pontos
- 3 ≤ x < 5 anos: 2 pontos
- 5 ≤ x < 7 anos: 3 pontos
- 7 ≤ x < 10 anos: 4 pontos
- ≥ 10 anos: 5 pontos